



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG **770*, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários, vem apostilar o Contrato nº 013/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, neste ato representada sua Sócia Proprietária, a **Sra. Cristiane Costa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **198** DGP/GO e CPF nº ***.244.642-**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a solicitação da empresa constante do documento 21057845 e o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faz-se necessária a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 013/2018 em razão do reajuste salarial dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000091/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Após a repactuação, o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 3.646.166,04 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) e o valor mensal para R\$ 303.847,17 (trezentos e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Camareiro 12x 36 - insalubridade 40%	5	2	10	4.478,44	8.956,88	44.784,40	537.412,80
Camareiro 12x 36 - insalubridade 20%	2	2	4	3.945,92	7.891,84	15.783,68	189.404,16
Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 - insalubridade 40%	3	2	6	5.156,74	10.313,48	30.940,44	371.285,28
Auxiliar de Lavanderia 12 x 36 - insalubridade 20%	7	2	14	4.624,24	9.248,48	64.739,36	776.872,32
Maqueiro 12 x 36 Diurno -	2	2	4	5.435,53	10.871,06	21.742,12	260.905,44

insalubridade 40%							
Maqueiro 12 x 36 Diurno - insalubridade 20%	1	2	2	4.903,35	9.806,70	9.806,70	117.680,40
Maqueiro 12 x 36 Noturno - insalubridade 40%	3	2	6	5.909,64	11.819,28	35.457,84	425.494,08
Maqueiro 8h diárias - insalubridade 20%	4	1	4	5.093,37	5.093,37	20.373,48	244.481,76
Maqueiro 8h diárias - insalubridade 40%	2	1	2	5.625,56	5.625,56	11.251,12	135.013,44
Costureiro	9	1	9	3.833,14	3.833,14	34.498,26	413.979,12
Encarregado - 12 x 36 -	1	2	2	4.759,87	9.519,74	9.519,74	114.236,88
Encarregado - 44 hs	1	1	1	4.949,89	4.949,89	4.949,89	59.398,68
			64			303.847,17	3.646.166,04

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 182.308,30 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oito reais e trinta centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 21/06/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 21/06/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22182979** e o código CRC **3EB1BBCA**.

Referência: Processo nº 23070.901174/2018-58 SEI nº 22182979